



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 8. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, CAMPANHAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DIVERSAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

### 9. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria de Proteção Social do Município de Tauá-CE no que se refere à realização de eventos, campanhas e ações institucionais ao longo do exercício. As camisas personalizadas desempenham papel fundamental na identificação dos participantes, servidores, colaboradores e beneficiários das ações promovidas pela Secretaria, contribuindo para a organização dos eventos, padronização visual e fortalecimento da identidade institucional. Além disso, auxiliam na promoção das políticas públicas desenvolvidas, ampliando a visibilidade das campanhas socioassistenciais e facilitando a comunicação com o público atendido. Ressalta-se que a Secretaria realiza, de forma contínua, diversas atividades como campanhas educativas, mobilizações sociais, datas comemorativas, oficinas, palestras e eventos comunitários, os quais demandam materiais personalizados para melhor execução e alcance dos objetivos propostos.

Dessa forma, considerando a necessidade recorrente e imediata, bem como a inviabilidade de manter estoque prévio devido à variabilidade de tamanhos, modelos e artes, a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como medida adequada para garantir a celeridade no atendimento das demandas, assegurando a continuidade das ações e o bom funcionamento das atividades da Secretaria.

### 10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. GLBOAL
01	CAMISAS GOLA REDONDA PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECIDO DRIFIT UV COM LOGOMARCAS E ESTAMPAS ENVIADAS POR ESTA SECRETARIA, TAMANHOS VARIADOS	UND	300	45,21	13.563,00

10.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

10.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 13.563,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais).



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL



10.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas nos seguintes meios: cotação com empresa compatível ao objeto e pesquisa pelo Setor de Compras, considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, prioritariamente, foram consultados os preços através do site “precodereferencia.m2atecnologia.com.br, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitação adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública.

## 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. Trata-se da Contratação de empresa para confecção e fornecimento de camisas personalizadas, destinadas à utilização em eventos, campanhas, ações institucionais e atividades diversas, visando atividades para a junção social, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

11.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL



5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

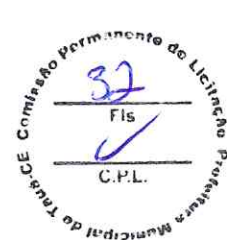
7.1. A Secretaria de Proteção Social, está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto.

## 8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº Dotação Orçamentária nº 16.01.08.122.2008.2.091; Fonte: 1661; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL



## 9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei 14.133/2021.

## 10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA OU SERVIÇO

10.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no local, data e hora definidos pela Secretaria na ordem de compra/serviço.

Local de Entrega/Prestação: A execução dos itens em questão deverá ser realizada na sede da Secretaria de Proteção Social de Tauá – CE Av Cel. Lourenço Feitosa, n 211 A, centro.

Prazo de Entrega/Execução: A execução dos itens deve ser dada no prazo de 15 dias a contar da emissão da ordem de compra.

Tauá/CE, 15 de abril de 2026.

**ADRIANO LIMA MARINHO**  
**Ordenador de Despesas da**  
**Secretaria de Proteção Social Tauá – CE**  
**Matrícula: 3447**